

INDICAÇÃO Nº 521/19

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria Municipal de Saúde cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.639/15 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação de medicamentos existentes na Secretaria de Saúde em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS através de listas, bem como na página oficial da secretaria.

Plenário Vereador José Ikeda, 16 setembro de 2019.

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador